

Arenas Urbanas: O capital na contramão das cidades sustentáveis**Urban Arenas: The capital against the sustainable cities**

DOI:10.34117/bjdv6n1-077

Recebimento dos originais: 30/11/2019

Aceitação para publicação: 08/01/2020

Camila Parachini F. BorinMestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Universidade do Estado de Minas Gerais, *campus* de Passos.

UEMG

camilaparachini@gmail.com

Eduardo MeirelesDoutor em Engenharia Urbana pela Universidade Federal de São Carlos, Professor e membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Universidade do Estado de Minas Gerais, *campus* de Passos

UEMG

eduardo.meireles@uemg.br

RESUMO

Existe uma batalha (quase) invisível acontecendo nas cidades. O espaço urbano é altamente disputado por diversos capitais e agentes de poder. Como qualquer guerra, esta traz também consequências desastrosas para o meio ambiente e influencia diretamente no conceito de sustentabilidade dentro das cidades. Além do prejuízo ambiental propriamente dito, este artigo busca questionar onde fica o direito à cidade para as pessoas que foram postas à margem desta disputa de interesses.

Palavras-chave: Urbanismo, Direito à cidade, Qualidade de Vida, Sustentabilidade**ABSTRACT**

There is a (almost) invisible battle going on in the cities. The urban space is highly disputed by various capitals and agents of power. Like any war, it also has disastrous consequences for the environment and directly influences the concept of sustainability within cities. In addition to the environmental damage itself, this article looks question where the right to the city is to people who have been placed outside the scope of this interest dispute.

Keywords: Urbanism, Right to the City, Quality of Life, Sustainability**1 INTRODUÇÃO**

Ao propor um estudo que aborde desenvolvimento sustentável, é evidente que serão considerados os famosos pilares da sustentabilidade¹: ambiental, econômica e social. Porém, nos dias de hoje, já se pode ir além. É possível e desejável que o olhar crítico ao meio ambiente seja expandido para outros campos como o espaço urbano, a esfera política, o contexto cultural. (FARIA, 2014)

¹ O *Triple Bottom Line*, Tripé da Sustentabilidade ou ainda os três P's da Sustentabilidade (People, Planet, Profit), é um conceito que foi disseminado nos anos 90, quando John Elkington se utilizou destes parâmetros para medir a sustentabilidade no ambiente corporativo.

Em se tratando do espaço urbano, houve significativa melhora da legislação com o Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001), e a consequente criação de planos diretores, leis de parcelamento e zoneamento do solo, etc. Instituições como Ministério das Cidades, Secretaria de Habitação, Mobilidade Urbana, que também foram criadas em decorrência do Estatuto da Cidade, vieram na busca de uma melhoria nas condições urbanas e da vida nas cidades.

No entanto, os conflitos urbanos latentes, e os capitais interessados na produção das cidades, com sua forte influência sobre o espaço urbano, acabam por pressionar as esferas do poder público a agir em favor de seus interesses. Mesmo com toda a legislação mencionada, o que ocorreu foi um favorecimento dos empreendimentos privados, como loteadoras e construtoras e não da qualidade da vida urbana em si. O Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que retomou a ponte entre política habitacional e investida empresarial, também faz parte do cenário de desordem, já que possibilitou a construção de moradias de forma um tanto imprudente, desconsiderando o planejamento urbano, localidades e infraestrutura (MARICATO, 2015).

Esta forma de produção das cidades é bastante insustentável. Primeiramente porque o espraiamento urbano vai de encontro com os princípios de sustentabilidade ambiental (LEITE, 2010), e depois porque esta indústria imobiliária é altamente dependente de incentivos e capitais do Estado, causando um ciclo perigoso de enriquecimento de poucos interesses privados, centralizando o capital (SHIMBO, 2016), elevando os preços de moradia, criando dependência de financiamentos bancários para a população, entre outros.

Estas ações são particularmente nocivas ao meio ambiente, já que as cidades são os laboratórios da humanidade (LEFEBVRE, 2001), são protagonistas no impacto ambiental, geradoras das ilhas de calor, focos de produção de gases poluentes, consumo exacerbado de recursos, e mais. Considerando esta urbanização crescente e desregrada, e a escassez paulatina dos recursos naturais², é preciso repensar a produção urbana, conscientizando os cidadãos da responsabilidade de suas ações no domínio do espaço e do tempo (SEGAUD, 2016).

Sobretudo, este artigo buscou sintetizar, por meio de uma pesquisa bibliográfica, as consequências genéricas do atual modelo de construção urbana, para o homem e para o meio, e questionar a atuação do Estado diante desta conjuntura.

² Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2009), para atender às nossas demandas, em 2030 seriam necessários dois planetas Terra.

2 OS CAPITAIS DA GUERRA URBANA

Para que haja um entendimento dos conflitos agindo no espaço urbano, é preciso indagar quem são os sujeitos que controlam a ocupação do solo e as direções da cidade. Quem constrói, financia e possui a terra urbana? Qual é o papel do Estado neste aspecto? (MARICATO, 2015).

Shimbo, (2016) diz que são quatro os principais agentes da produção habitacional urbana, passando pelo próprio Estado, destacando-se as prefeituras e articulações políticas locais, suas instituições, em especial a Caixa Econômica Federal; em seguida os agentes financeiros como proprietários de terra, empreiteiras, investidores internacionais; e por fim os agentes da produção em si, que são os fornecedores de materiais e insumos, a mão-de-obra do setor de construção civil. Estes agentes são capazes de influenciar a produção do espaço urbano, pois produzem em grandes escalas e detém acesso aos mecanismos de distribuição do espaço.

O chamado “efeito máquina de habitar” (SEGAUD, 2016, p. 136) se tornou um importante aparelho de dominação ideológica: vende-se o sonho da casa própria para manter as condições de funcionamento de um mercado imobiliário altamente especulativo, que por esta característica está fadado a ser restrito à uma minoria e perpetuar as desigualdades sociais. (MARICATO, 2015).

3 MAZELAS AMBIENTAIS DA LUTA NAS CIDADES

Para que se possa considerar uma sociedade como sustentável, é preciso considerar alguns fatores como segurança, educação, saúde, preocupações ambientais, e até estilos de vida e consumo. Ainda, a sustentabilidade em termos espaciais, inclui o equilíbrio do crescimento populacional, garantia de áreas verdes, controle da expansão urbana, e do uso de materiais prejudiciais ao ambiente (FARIA, *et al.*, 2017)

No meio urbano brasileiro os problemas ambientais têm se avantajado, e os poucos esforços para resolução deles até então, consentiram o aumento desmesurado de enchentes, gestão insuficiente dos resíduos sólidos e seu despejo inadequado no meio, deterioração dos recursos hídricos e impactos cada vez maiores na saúde da população devido à poluição destes e também do ar. Esta situação cria um outro campo de conflitos, que corrobora com os embates espaciais, já que desordens ambientais como enchentes e poluição muitas vezes levam à apropriação de territórios e vice-versa. Este ciclo dificulta imensamente uma gestão mais sustentável das cidades (JACOBI, 2006).

Apesar destes problemas terem maior impacto nas parcelas pobres da população, não se pode dizer que todos têm igual responsabilidade na guerra urbana. Os capitais mencionados no item anterior geralmente pertencem à grupos restritos, que possuem certa identidade econômica e étnica. Estes grupos hegemônicos e seus objetivos financeiros vorazes são os principais responsáveis pela crise ecológica (PULEO, 2010).

O processo de urbanização descontrolado, com as cidades esparsas, leva à degradação do meio ambiente pois necessita de maiores investimentos em equipamentos urbanos como iluminação, saneamento básico, transporte público segurança, entre outros. Quanto maior e mais espalhada a demanda urbana, maior a perda de ecossistemas (SHEN, PENG, *et al.*, 2012).

4 DIREITO À CIDADE E QUALIDADE DE VIDA

Para Ferre (2015), é impossível discutir sustentabilidade desvinculada de democracia, já que deliberação e conscientização coletiva são necessárias para que haja preservação de recursos. E, quando pensamos em democratização do espaço, em geral compreendemos que esta seja realizada por meio da intervenção do poder público na criação de melhores equipamentos urbanos e conseqüentemente da qualidade de vida. Contudo, as pressões do capital imobiliário e as demandas habitacionais estéticas das classes mais altas acabam por transformar a criação de equipamentos públicos em ferramentas de deslocamento das populações indesejadas. Neste contexto, melhoria de qualidade de vida e dos espaços urbanos se tornam formas de segregação (SANTOS, 2017).

Segundo Villaça (2015), esta segregação urbana objetiva diminuir o tempo de deslocamento de certas classes sociais para fazer as atividades diárias na cidade. Como ainda não foi encontrada uma forma de eliminar este tempo, há uma briga para que ele seja diminuído ou otimizado, gerando mais qualidade de vida.

Onde fica, neste contexto, o direito à cidade? Lefebvre (2001) nos lembra que o direito a cidade não se restringe a um pedaço de território, envolve muito mais. Seres humanos precisam das cidades para suas necessidades de informação, de simbolismo, de atividades esportivas e lúdicas, ou seja, de lugares qualificados para estas práticas.

Portanto temos uma contradição: para que haja sustentabilidade social e ambiental, é preciso democratizar espaços através da melhoria dos equipamentos urbanos, porém a melhoria dos equipamentos urbanos, devido à valorização do entorno, promove a gentrificação. Como será possível garantir o direito à cidade e a qualidade de vida das parcelas mais carentes da população diante deste paradoxo?

5 CONCLUSÕES

A urbanização generalizada é um aspecto da sociedade mundial: existe uma apropriação global que é sintetizada na configuração dos espaços urbanos. As tentativas de ordenamento do espaço, de responsabilidade do poder público, deveriam trabalhar para reduzir as tensões, promover a acessibilidade, garantir circulações mais fluidas, melhoria do equipamento urbano, acesso democratizado à terra, avaliando assim a qualidade de vida de todos os cidadãos. (SEGAUD, 2016)

Mas até então as medidas realizadas não foram (e nem pretenderam) ser suficientes para melhorar o acesso ao transporte e moradia, visto que o aumento salarial não acompanha o aumento de tarifas e preços de aluguéis (MARICATO, 2015). Isto é, os esforços para distribuição de renda são engolidos pelos reajustes e acabam por ir parar nos bolsos dos mesmos detentores dos monopólios, que são as empresas e grandes investidores.

Entretanto, se existem esforços agindo em direção oposta a este existir mais gentil, é inútil seguir com tentativas de distribuição de renda sem agir na base do problema. A permissão da urbanização desordenada produz um ciclo infundável de responsabilidades estatais para gerar transporte, saneamento, iluminação, e outras necessidades de infraestrutura urbana. A guerra dos capitais urbanos está inviabilizando o direito à cidade e a qualidade de vida, por meio de gentrificação disfarçada de política de acesso habitacional. Cabe ao poder público atuar na via contrária desta corrente, regulamentando estes interesses, e não sendo agente financiador deste processo.

É necessário planejamento urbano efetivo, democrático e inclusivo, priorizando as necessidades das pessoas (VALDIVIA, 2018), e não do mercado imobiliário nas decisões espaciais. Somente com uma postura mais consistente do Estado será possível a transformação da vida nas cidades e do alcance de um urbanismo sustentável.

REFERÊNCIAS

- FARIA, A. C. D. et al. Sustentabilidade Urbana e o Desenvolvimento da Cidade de São Francisco (EUA). *Desenvolvimento Regional em Debate*, Mafra, v. 7, n. 1, p. 214-235, maio 2017. ISSN 2237-9029.
- FARIA, J. H. Por uma Teoria Crítica da Sustentabilidade. *Organizações e Sustentabilidade*, Londrina, v. 2, n. 1, p. 2-25, jan-jun 2014.
- FERRE, F. L. Ecofeminismo, Democracia e Sustentabilidade. XII Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. Santa Cruz do Sul: CEPEJUR. 2015. p. 17.
- IPEA, I. D. P. E. A. Recursos de um Planeta Finito. *Desafios do Desenvolvimento*, v. 50, maio 2009.
- JACOBI, P. Dilemas Socioambientais na Gestão Metropolitana: do Risco à Busca da Sustentabilidade Urbana. *Política e Trabalho Revista de Ciências Sociais*, João Pessoa, v. 25, p. 115-134, Outubro 2006. ISSN 0104-8015.
- LEFEBVRE, H. *O Direito à Cidade*. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001. 143 p.

- LEITE, C. Cidades sustentáveis? Desafios e oportunidades, Campinas, 118, 2010. Disponível em: <http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542010000400008&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 30 abril 2019.
- MARICATO, E. Para Entender a Crise Urbana. I. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015. ISBN 978-85-7743-285-5.
- SANTOS, F. A. D. Análise semiótica do modo como o espaço urbano é expresso por meio da arte tecnologia. 16o Encontro Internacional de Arte e Tecnologia - Imaginar o Real. Porto: i2ADS – Instituto de Investigação em Arte, Design e Sociedade. 2017. p. 55-60.
- SEGAUD, M. Antropologia do Espaço: Habitar, Fundar, Distribuir, Transformar. Tradução de Eric R. R Heneault. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2016. 312 p. il.
- SHEN, L. et al. An Alternative Model for Evaluating Sustainable Urbanization. *Cities*, v. 29, n. 1, p. 32-39, Fevereiro 2012.
- SHIMBO, L. Sobre os Capitais que Produzem Habitação no Brasil. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, v. 105, p. 119-133, julho 2016.
- VALDIVIA, B. Del urbanismo androcéntrico a la ciudad. *Hábitat y Sociedad*, Sevilha, v. 11, p. 65-84, novembro 2018. ISSN 2173-125X.
- VILLAÇA, F. O Território e a Dominação Social. *Margem Esquerda Ensaio Marxistas*, São Paulo, v. 24, p. 31-36, junho 2015. ISSN 1678-7684.